



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nova Santa Rita, 02 de setembro de 2026

Memorando nº 231/2026/SME

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: SMCP

Assunto: Análise da propostas e resposta de Exequibilidade - Lotes 03 e 04 -

Pregão Eletrônico Nº 046/2026

Prezado(as),

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a análise técnica das propostas e dos documentos de exequibilidade referente aos Lotes 03 e 04 do Pregão Eletrônico Nº 046/2026 (Processo Administrativo nº 10100/2026).

Lote 03 (Peças para Máquinas Pesadas): A empresa CASA DAS RETROS LTDA (CNPJ: 05.326.757/0001-93) apresentou proposta comercial com desconto de **41,50%** sobre a tabela de referência, superando o percentual mínimo de 35,00% exigido no Edital. A proposta atende integralmente às exigências formais, fixando o prazo de validade em 90 dias e declarando conformidade com os prazos de entrega, pagamento e garantia estabelecidos no certame.

Em relação à exequibilidade do preço, a licitante apresentou um conjunto probatório consistente. A empresa anexou a Ata de Registro de Preços nº 032/2026, firmada com a Prefeitura de Carlos Barbosa/RS, na qual fornece peças para máquinas pesadas aplicando um desconto de 50,00%. Para comprovar a execução prática dessa ata, enviou notas fiscais recentes de 2026 comprovando o fornecimento habitual de componentes para retroescavadeiras e escavadeiras hidráulicas de marcas como Caterpillar, JCB e New Holland com o desconto de 50%.

A documentação demonstra que o desconto de 41,50% é compatível com a prática comercial da empresa e plenamente viável do ponto de vista operacional. Diante disso, emitimos parecer FAVORÁVEL ao aceite, à adjudicação e à homologação da proposta da empresa CASA DAS RETROS LTDA para o Lote 03

Lote 04 (Peças para Implementos Agrícolas): A empresa RENATO DE VARGAS PEREIRA ME (CNPJ: 91.575.852/0001-62) apresentou o maior desconto para o Lote 04, no valor de 49,01%.

Analisando a documentação enviada em resposta à diligência, constatou-se que as notas fiscais apresentadas pela licitante se referem à aquisição de baterias. Com esses comprovantes, não foi possível verificar a exequibilidade específica para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fornecimento de peças destinadas a implementos agrícolas (marcas como JF, Tatu, Lavrale, Ipacol, entre outras previstas no objeto).

Como sugestão, recomendamos que o Pregoeiro avalie a possibilidade de solicitar documentos complementares (comprovantes de custos ou cotações voltados especificamente a peças de implementos agrícolas).

Sendo o que cumpria informar, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Margarete Simon Ferretti
Portaria 828/2025
Secretária Municipal de Educação